

## PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

**Data:** 18/10/2022

**PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA - OBRIEN NETWORK SECURITY** sediada à Avenida das Palmeiras, nº Casa 50, Quadra J, Condomínio Rio Claro, Jardim Imperial, Cuiabá/MT, CEP 78075-850, inscrita no CNPJ sob o nº 12.818.732/0001-72 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA, CPF 961.345.261-34, RG: 48779 DRT/MT.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio, Sr. Philip Obrien Danzmann Ferreira, inscrito no CPF [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] -- E-mail: licitacao.obrien@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (65) 3642-3880 / (65) 3642-4044 / (65) 99600-1301.

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DO TIPO COPIA DE SEGURANCA DE DADOS (BACKUP), MANTIDO NA INTERNET (EM NUVEM)	MÊS	12	Acronis / Cloud / Cyber	R\$ 164,51 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 1.974,12 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>						R\$ 1.974,12 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 1.974,12 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: conforme necessidade da Administração e/ou prazo indicado na solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 5 dias úteis após o ateste da Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante,

CNPJ: 12 818 732/0001-72  
 PHILIP OBRIEN DANZMANN  
 FERREIRA  
 Av. Das Palmeiras, Casa 50, Qd. J,  
 Condomínio Rio Claro  
 Bairro: Jardim Imperial  
 CEP: 78.075-850 - CUIABÁ-MT

Sócio Administrador  
 Philip Obrien Danzamann Ferreira

caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em

CNPJ: 12 818 732/0001-72  
PHILIP OBRIEN DANZMANN  
FERREIRA  
Av. Das Palmeiras, Casa 50, Qd. J,  
Condomínio Rio Claro  
Bairro: Jardim Imperial  
CEP: 78.075-850 - CUIABÁ-MT

Sócio Administrador  
Philip Obrien Danzamann Ferreira

- conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
  - A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
  - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações

CNPJ: 12 818 732/0001-72  
PHILIP OBRIEN DANZMANN  
FERREIRA  
Av. Das Palmeiras, Casa 50, Qd. J,  
Condomínio Rio Claro  
Bairro: Jardim Imperial  
CEP: 78.075-850 - CUIABÁ-MT

Sócio Administrador  
Philip Obrien Danzamann Ferreira

falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

CNPJ: 12 818 732/0001-72  
PHILIP OBRIEN DANZMANN  
FERREIRA  
Av. Das Palmeiras, Casa 50, Qd. J,  
Condomínio Rio Claro  
Bairro: Jardim Imperial  
CEP: 78.075-850 - CUIABÁ-MT

Sócio Administrador  
Philip Obrien Danzamann Ferreira



## CERTIFICADO

A Módulo Security Solutions certifica que a organização  
**Matrix Datacenter**

atendeu aos requisitos exigidos pelo

PCI DSS 3.2.1 - Payment Card Industry Data Security Standard

Categoria: Datacenter Co-Location



### Condições gerais:

Este certificado possui validade de um ano. Atesta que a organização foi validada e considerada aderente, na data de emissão, aos requisitos da norma PCI DSS. Não oferece qualquer garantia, à organização ou qualquer outra entidade, de que a organização esteja segura ou que não sofrerá incidentes de segurança. A Módulo se isenta de qualquer responsabilidade em caso de perda ou dano de qualquer natureza causado por falha ou violação de segurança da organização.

202107  
Certificado

11/06/2021  
Emissão

  
Carlos Affonso  
Diretor



THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

# CERTIFICATE

*FCAV has issued an IQNet recognized certificate that the organization:*

**DC MATRIX INTERNET S/A**  
**Rua José Abrantes, 186 - São Paulo - SP - Brasil**

*has implemented and maintains a*

## **Information Security Management System**

*for the following scope:*

The Information Security Management System applied to Matrix Data Center Colocation service provision, supported by the processes: Commercial Management, Facilities, Infrastructure, Operations, Security and Processes Management, NOC, Implementation, Pre-Sales, Networks, Controllership, Legal, Human Resources, Board of Directors and located at Rua José Abrantes, 186 - Santo Amaro - São Paulo - SP, in the vault rooms physically located on the 1st floor, rooms 1A and 1B and 3rd floor room 3A, according to the Applicability Statement version 3.0 of 10/04/2021.

*which fulfills the requirements of the following standard:*

## **ISO/IEC 27001: 2013**

*Issued on: 2022-02-25*

*Expires on: 2025-02-24*

*This attestation is directly linked to the IQNet Partner's original certificate and shall not be used as a stand-alone document*

**Registration Number: BR-SI-24039**



*Alex Stoichitoiu*  
 President of IQNet

*José Joaquim do Amaral Ferreira*  
 Certification Director - FCAV



**Fundação Vanzolini**

**SI-M06747**

**IQNet Partners\*:**

AENOR Spain AFNOR Certification France APCER Portugal CCC Cyprus CISQ Italy  
 CQC China CQM China CQS Czech Republic Cro Cert Croatia DQS Holding GmbH Germany EAGLE Certification Group USA  
 FCAV Brazil FONDONORMA Venezuela ICONTEC Colombia Inspecta Sertifointi Oy Finland INTECO Costa Rica  
 IRAM Argentina JQA Japan KFQ Korea MIRTEC Greece MSZT Hungary Nemko AS Norway NSAI Ireland  
 NYCE-SIGE México PCBC Poland Quality Austria Austria RR Russia SII Israel SIQ Slovenia  
 SIRIM QAS International Malaysia SQS Switzerland SRAC Romania TEST St Petersburg Russia TSE Turkey YUQS Serbia

\* The list of IQNet partners is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under [www.iqnet-certification.com](http://www.iqnet-certification.com)

# Certificate

Rule / Technical Standard: **TÜV Rheinland** Compliance Rules based on **ANSI / TIA 942: 2017** – Telecommunications Infrastructure Standard for Data Center.

Number: **TUV 20.0004 – R0**

Company: **DC MATRIX INTERNET S/A**  
CNPJ 10.666.296/0001-38  
**Data Center São Paulo**  
Rua José Abrantes, 186 – São Paulo / SP – CEP: 04756-010

Scope: **DC SÃO PAULO - DATA CENTER** complies with the Projects, Physical Installations and Operational Processes, according to the characteristics of level TR 3 declared by the Applicant, based on the requirements of the ANSI / TIA 942 standard, applying the concepts and principles of availability, safety and efficiency.

Scheme: Analysis of civil, electrical, refrigeration, security, access control, CCTV, fire detection and fire fighting, electrical networks, grounding and logic of all the rooms that make up the Data Center.  
Monitoring and verification of conformity and integrity: - of the equipment with the specifications contained in the documentation; - the installation, assembly and execution of the work to verify compliance with the project specifications; - measurement, testing and verification of the operation and performance of equipment, accessories, systems, under nominal conditions of use, in addition to processing and interfacing between them and the various environments and facilities.

Validity: This is valid from 30/08/2022 until 30/08/2023.  
Effectiveness: 30/08/2022- Origin: PIP 18.009 (18/09/2019).

Eduardo Gomes de Oliveira  
Assinado de forma digital por Eduardo Gomes de Oliveira  
Dados: 2022.08.31 13:56:03 -03'00'

Eduardo Gomes de Oliveira  
Technical Manager

PAULO ROBERTO  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO  
HAIPEK:24744738826  
Dados: 2022.08.31 15:53:25 -03'00'

Paulo Roberto Haipek  
Industrial Services Director

TÜV Rheinland Ductor Ltda

CNPJ 47.096.581/0001-70 - Edifício Milano - Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 6º andar - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-100